

8
5
7
12
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º e 3.º DISTRITO

CABO FRIO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

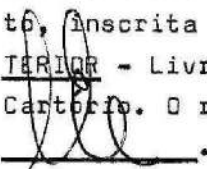
REGISTRO GERAL

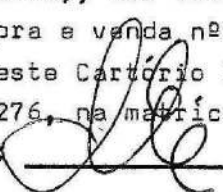
(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 12.758

DATA 30 / 10 / 1.984

IMÓVEL - Lote de terreno nº08 da quadra nº08 do loteamento denominado "Orla 500", localizado em zona urbana, no 2º distrito deste município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na municipalidade local sob o nº072.804-8, que assim se descreve e caracteriza: com uma área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a rua 06; 12,00m de fundos; 30,00m à esquerda, e 30,00m à direita, confrontando à direita com o lote nº07; à esquerda com o lote nº09, e nos fundos com o lote nº33, todos da mesma quadra.

PROPRIETÁRIA - G. M. CABO FRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na rua Coropés nº 234-C, e filial nesta cidade, no Km 129 da rodovia Amaral Peixoto, inscrita no CGC/MF sob o nº49.749.062/0002-70. REGISTRO ANTERIOR - Livro 2, fls. 138, sob o nº R.1, matrícula nº18, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: 

AV. 1 - 12.758 - Existência de Ônus. (PROMESSA DE COMPRA E VENDA). DATA - 30/10/84. DEVEDORA - G. M. CABO FRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já acima qualificada. CREDOR - SEBASTIÃO REGINALDO DINIZ, brasileiro, contador, portador da identidade nº 016660-4, expedida pelo CRC/RJ em 03/03/71, casado pelo regime da comunhão de bens com Viran de Oliveira Diniz, brasileira, do lar, bra, digo, lar, portadora da identidade nº1.624.649, expedida pelo IFP em 10/01/72, inscritos no CPF nº100.136.107-59, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, na rua Dr. José Tomas nº680, casa 12. A devedora prometeu vender ao credor o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr\$251.343,60 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), nos termos do instrumento particular de promessa de compra e venda nº000297, data do de 22/02/79, devidamente averbado neste Cartório Imobiliário, no livro 2-A-1, fls. 9vº, sob o nº Av.276, na matrícula nº18. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: 

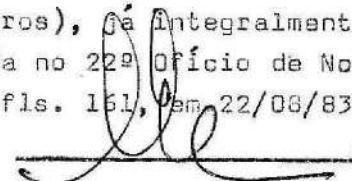
R. 2 - 12.758 - (CESSÃO DE DIREITOS). DATA - 30/10/84. DEVEDORES - SEBASTIÃO REGINALDO DINIZ e sua mulher VIRAN DE OLIVEIRA DINIZ, já qualificados no Av.1 da presente matrícula. CREDOR - ANTONIO CARLOS FLORIO BASTOS, brasileiro, desquitado, aeronauta, portador da identidade nº03359592-7, expedida em 20/07/82 pelo -

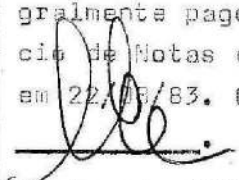
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º e 3.º DISTRITO

CABO FRIO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

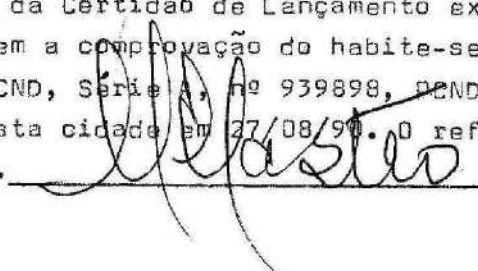
REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº066.062.530-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na rua Barão de Icarai, 33/1.104, Flamengo. Os devedores cederam e transferiram ao credor os seus direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr\$400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros), já integralmente pago. Tudo nos termos da escritura lavrada no 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital, no livro SVC-70, fls. 161, em 22/08/83. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: 

R. 3 - 12.758 - (COMPRA E VENDA). DATA - 30/10/84. TRANSMITENTE - G. M. CABO FRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada nesta matrícula. ADQUIRENTE - ANTONIO CARLOS FLORIO BASTOS, - também já qualificado nesta matrícula. A transmitente vendeu ao adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr\$251.343,60(duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), já integralmente pago. Tudo nos termos da escritura lavrada no 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital, no livro SVC-70, fls. 161, em 22/08/83. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: 

Protocolo 23685/686/

AV - 4 - 12.758- Data: 18 de Fevereiro de 1.991 - CONSTRUÇÃO - Foi construído no imóvel objeto da presente matrícula, um prédio residencial composto de: sala, quarto, suite, duas varandas, cozinha, despensa, banheiro social, garagem, duas circulações, área de serviço e bar, com uma área construída de 120,06ms2, conforme lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 17/04/90, codificado como Distrito 002, Quadra 092, Lote 308, Unidade 001, sendo o seu valor venal igual a Cr\$ 175.664,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros) 1990. A presente averbação é feita à vista do requerimento do interessado, acompanhado da Certidão de Lançamento expedida pela P.M.C.F., em 18/04/90, sem a comprovação do habite-se; e, Certidão Negativa de Débito - CND, Série A, nº 939898, PEND 00401, expedida pelo IAPAS, Ag. desta cidade em 27/08/90. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: 

Vide Protocolo ... 34.256

Continua na Ficha 02

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º DISTRITO DE CABO FRIO
E DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 12.758

FICHA - 02

DATA - / - -

AV - 05 - 12.758 - Data: 09 de Junho de 1.999 - **DIVÓRCIO** - (Protocolo nº 34456 de 08.06.99) - De acordo com o requerimento de parte interessada, datado de 02.06.99 instruído com a Xerox da Certidão de Casamento expedida em 22.06.83 pelo Cartório do Registro Civil 2º Subdistrito de Belo Horizonte-MG, Livro 140 Fls. 214 Termo 234, consta averbação em 21.06.83 do DIVÓRCIO (conversão) do proprietário ANTONIO CARLOS FLORIO BASTOS, qualificado no R-2, decretado por sentença de 25.08.83 pelo MM Juiz de Direito da 2 Vara de Família do Rio de Janeiro. Eu, _____ Escrevente, datilografei. O Oficial.

R - 06 - 12.758 - Data: 09 de Junho de 1.999 - **FORMAL DE PARTILHA** - (Protocolo nº 34.256 de 03.05.99) **Transmitente** - ESPÓLIO de ANTONIO CARLOS FLORIO BASTOS - CIC nº 066.062.530-04. **Adquirente** - MARIA LUISA VIDAL BASTOS, brasileira, solteira, bancária, portadora da Identidade nº M3 319085 expedida em 28.12.82 pelo SSP/RS, e do CIC nº 574.708.206-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Icarai, 33 aptº 1503; JOSÉ CARLOS VIDAL BASTOS, brasileiro, administrador de empresa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Eliane de Fátima Ribeiro, portador da Identidade nº 14.250 expedida pelo CRA/MG em 12.05.93 e do CIC nº 663.088.526-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG; e, MARIA CECÍLIA TALAVERA BASTOS, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da Identidade nº 11691111-6 expedida pelo IFP em 17.08.95 e do CIC nº 082.631.317-58, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Icarai, 33 aptº 1503. Os adquirentes houveram o imóvel objeto da presente Matrícula, como pagamento de sua herança na proporção de 1/3 (um terço) para cada um, em virtude do falecimento do Transmitente, sendo atribuído para efeitos fiscais em 14.07.98 o valor de R\$ 30.000,00. O ITD foi pago pelo Darj nº 5.07-005348-0 no valor de Cr\$ 1.400,00 em 22.01.99. Tudo de acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de nº 65.547/98 - ED de inventário dos bens deixados pelo Transmitente, processado pela Nona Vara de Órfãos e Sucessões da cidade do Rio de Janeiro, passado em 22.03.99, julgada a partilha por sentença de 07.12.98 da Drª Maria Helena Pinto Machado Martins, MM Juíza de Direito. Eu, _____ Esc. Autorizado, datilografei. O Oficial.

Vide Protocolo N.º 35.278

R - 07 - 12.758 - Data: 13 de Janeiro de 2000 - **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** - (Protocolo nº 35.278 de 11.10.99) - **Devedor** - MARIA LUISA VIDAL BASTOS já qualificada; JOSÉ CARLOS VIDAL BASTOS, já qualificado e sua Mulher ELIANE DE FATIMA RIBEIRO, brasileira, administradora, Identidade nº 3.509.284 expedida pela SSP/MG e do CIC nº 557.624.686-15; MARIA CECILIA TALAVERA BASTOS já qualificada. **Credor**: GERALDO BASÍLIO SILVA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77 com Gilda Pereira Basilio Silva, portador da identidade nº 4.052.100 expedida pelo IFP em 08.10.73, inscrito no CPF sob o nº 618.230.237-20, residente e domiciliado à Rua Ibituruna nº 43, Bloco 2, aptº 1.001, na cidade do Rio de Janeiro. Os Devedores prometeram vender ao Credor o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), recebendo como princípio de pagamento a quantia de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), e o restante de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) será pago através de 05 (Cinco) Notas Promissórias, sendo as três primeiras no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada uma, a quarta no valor de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e, a quinta e última de R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais). Tudo nos termos da Escritura lavrada nas Notas do 20º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, no Livro nº 2.805, Fls. 069 Ato 032 em 01.07.99. **Observação**: O presente registro é feito sem a comprovação do pagamento do ITBI. Eu, _____ Escrevente, digitei. O Oficial.

Vide Protocolo N.º 37.480

Vide Verso

12758

MATRÍCULA N.º

R - 8 - 12.758 - DATA: 22 de Novembro de 2000. PROTOCOLO: 37.188 de 01.11.00. TRANSMITENTE(S): MARIA LUISA VIDAL BASTOS; JOSÉ CARLOS VIDAL BASTOS, e sua mulher ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO; e MARIA CECILIA TALAVERA BASTOS, já qualificados. ADQUIRENTE(S): GERALDO BASÍLIO SILVA, já qualificado. COMPRA E VENDA: escritura pública lavrada em 21.03.2000, às fls. 149/150, Livro 2.822, do Cartório do 20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. PREÇO: R\$30.000,00. Foi apresentada e aqui arquivada a guia de ITBI, paga em 26.10.2000, no valor de R\$1.100,00, através da guia nº 2.038/00. Dou fé. O Oficial,

R - 9 - 12758 - DATA: 14 de Agosto de 2006. PROTOCOLO: 41763, de 31/07/2006. COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE(S): GERALDO BASILIO SILVA, já qualificado e sua mulher GILDA PEREIRA BASILIO SILVA, brasileira, de prendas do lar, RG - 04.984.169-5-IFP-RJ, CPF - 012.535.107-09. ADQUIRENTE(S): MARIA EMILIA COELHO CORREA, brasileira, professora, RG - 649.768-IFP-RJ, CPF - 521.023.277-87, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com Carlos Carriello Correa, residente e domiciliada na Rua Achilles Ferreira de Moraes, nº 748, Cordeiro-RJ. TÍTULO: Escritura Pública de 08/03/2006, lavrada às fls. 183, Livro nº 2.710, do Cartório do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. PREÇO: R\$ 85.000,00. Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI pago através da guia nº 01281/2006, no valor de R\$ 1.719,00, em 20/07/2006. CUSTAS: R\$ 588,13. Eu *[assinatura]* (Alsthon M. Verdade), digitei. Dou fé. O Oficial.

R - 10 - 12758 - DATA: 24 de abril de 2008. PROTOCOLO: 43611, de 03/04/2008. COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE(S): MARIA EMILIA COELHO CORREA, já qualificada, e seu marido, CARLOS CARRIELLO CORREA, brasileiro, oficial da marinha mercante, RG - 248.650-MM, CPF - 300.524.837-20. ADQUIRENTE(S): JOSE LUIZ DA SILVA GANANÇA, brasileiro, comerciante, RG - 07.052.642-1-DETRAN/RJ, CPF - 002.124.467-70, casado com Alessandra Janaina Mello de Carvalho da Silva Ganança, residente e domiciliado na Rua Capim Branco, 273, Condomínio Village, Vila Valqueire, Rio de Janeiro-RJ. TÍTULO: Escritura Pública de 31/05/2007, lavrada às fls. 180, Livro nº 211, do RCPN do 2º Distrito de Cabo Frio-RJ. PREÇO: R\$ 40.000,00. Consta do título que o ITBI foi pago através da guia nº 01178/2007, no valor de R\$1.720,00, em 31/05/2007, sobre o valor tributável de R\$85.000,00. Custas: R\$719,38. Eu *[assinatura]* (Weslaine O. M. Costa), digitei. Dou fé. O Oficial,

R - 11 - 12758 - DATA: 29 de maio de 2008. PROTOCOLO: 43762, de 21/05/2008. COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE(S): JOSE LUIZ DA SILVA GANANÇA, já qualificado, e sua mulher, ALESSANDRA JANAINA MELLO DE CARVALHO DA SILVA GANANÇA, brasileira, do lar, RG - 10217937-1-IFP/RJ, CPF - 023.803.167-59. ADQUIRENTE(S): AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, advogado, RG - 96.680-OAB/RJ, CPF - 877.640.247-91, casado com Christianne Kropotoff Ribeiro Fernandes, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado na Rua Aperibé, 320, Taquara, Rio de Janeiro-RJ. TÍTULO: Escritura Pública de 21/05/2008, lavrada às fls. 47, Livro nº 322, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Cabo Frio-RJ. PREÇO: R\$ 85.000,00. Consta do título que o ITBI foi pago através da guia nº 0994/2008, no valor de R\$1.700,00, em 21/05/2008, sobre o valor tributável de R\$85.000,00. Custas: R\$669,53. Eu *[assinatura]* (Weslaine O. M. Costa), digitei. Dou fé. O Oficial,

continua na ficha 3

(R).1 ato
RIF77407 AKH

(R).1 ato
RIF37408 TNN

(R).1 ato
RIF37408 TNN

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE CABO FRIO

LIVRO - Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

Continuação da matrícula nº 12758 / 3

AV - 12 - 12758 - DATA: 03 de janeiro de 2023. **PROTOCOLO** 64312, de 22/11/2022. **ATUALIZAÇÃO DE IDENTIDADE.** De acordo com requerimento de 22/11/2022, acompanhado de cópia de documento comprobatório, o(a) proprietário(a) **CHRISTIANNE KROPOTTOFF RIBEIRO FERNANDES** é portador(a) do **RG** número 088916986-DETRAN/RJ, expedido em 11/08/1988. **Custas:** R\$187,23. **SELO:** EEJM 42686 DDJ. Eu (Ricardo Alexandre da Silva - Mat.94/11124), digitei. Dou fé. O Oficial (Mat.94/13957).

AV - 13 - 12758 - DATA: 03 de janeiro de 2023. **PROTOCOLO:** 64312, de 22/11/2022. **CPF.** De acordo com requerimento de 22/11/2022, acompanhado de cópia de documento comprobatório, o(a) proprietário(a) **CHRISTIANNE KROPOTTOFF RIBEIRO FERNANDES** é portador(a) do **CPF** número 023.672.667-60. **Custas:** R\$187,23. **SELO:** EEJM 42687 VNJ. Eu (Ricardo Alexandre da Silva - Mat.94/11124), digitei. Dou fé. O Oficial (Mat.94/13957).

R - 14 - 12758 - DATA: 03 de janeiro de 2023. **PROTOCOLO:** 64311 de 22/11/2022. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE(S):** AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, já qualificado. **ADQUIRENTE(S):** HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, CNH - 06300960686-DETRAN/RJ, CPF - 071.547.756-02, filho de Jesus José da Silva e de Rosângela Moreira de Oliveira, email: 1111@gmail.com residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 15, Casa 02, Unamar, Cabo Frio/RJ. **TÍTULO:** Contrato Particular de Compra e Venda nº 1.4444.1976226-7 datado de 17/11/2022. **PREÇO:** R\$530.000,00, sendo R\$106.000,00 pagos com recursos próprios. Foi Apresentado e aqui arquivado o ITBI, pago através da guia nº 02145/2022, no valor de R\$4.240,00, em 08/12/2022, sobre o valor tributável de R\$530.000,00. **Custas:** R\$1.288,89. **SELO:** EEJM 42688 XZC. Eu (Ricardo Alexandre da Silva - Mat.94/11124), digitei. Dou fé. O Oficial (Mat.94/13957).

R - 15 - 12758 - DATA: 03 de janeiro de 2023. **PROTOCOLO** 64311, de 22/11/2022. **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE:** HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, já qualificado. **CREDOR(a) FIDUCIARIO(a):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ - 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 - Brasília - DF. **TÍTULO:** Instrumento Particular de que trata o registro anterior. **VALOR DA DIVÍDA:** R\$424.000,00. **DA GARANTIA:** O devedor fiduciante constitui em favor da Credora Fiduciária a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA sobre o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do saldo devedor, no valor acima, cujo saldo devedor será pago em 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$3.402,88, em 20/12/2022. **TAXA DE JUROS:** Nominal (a.a) 8.6395%; Efetiva(a.a) 8.9900%; Nominal (a.m) 0.7176%; Efetiva(a.m) 0.7200%. A presente garantia é constituída nos termos do art.22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo

Continua na Verso

sido atribuído ao imóvel o valor de R\$530.000,00, para efeito do art.24, VI, da citada Lei. Obrigam-se as partes pelas demais condições e termos contratuais. **Custas:** R\$1.288,89. **SELO:** EEJM 42689 ERA. Eu (Ricardo Alexandre da Silva - Mat.94/11124), digitei. Dou fé. O Oficial (Mat.94/13957).

AV - 16 - 12758 - DATA: 03 de janeiro de 2023. **PROTOCOLO** 64311 de 22/11/2022. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. CREDORA E EMITENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, instituição custodiante e ora credora fiduciária, emitiu nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1976226-7, Série 1122, de 17/11/2022, onde figura como devedor **HENRIQUE MOREIRA DA SILVA**, já qualificado. **VALOR:** R\$ 424.000,00, cuja condições de pagamento e demais obrigações são as mencionadas no registro anterior. **Custas:** Art.18, § 6º, da Lei 10931/2004. **SELO:** EEJM 42690 CYO. Eu (Ricardo Alexandre da Silva - Mat.94/11124), digitei. Dou fé. O Oficial (Mat.94/13957).

AV - 17 - 12758 - DATA: 04 de fevereiro de 2026. **PROTOCOLO** 67688, de 27/06/2025. **INTIMAÇÃO E NÃO PURGAÇÃO DA MORA.** De acordo com requerimento do credor fiduciário datado de 26/06/2025, e Certidão Positiva expedida em 25/07/2025, (o)a devedor(a) fiduciante foi intimado(a) nos termos do §4º do art.26 da Lei 9514/97, a satisfazer, no prazo de 15, dias a contar da data da ciência da intimação, as prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, sob pena do disposto no § 7º, art. 26, da Lei 9514/97, não tendo comparecido a este serviço para purgar a mora no prazo legal. **SELO:** EFAQ 51682 UID. Mat.94/11124. Dou fé. O Oficial (Mat.94/13957).

AV - 18 - 12758 - DATA: 04 de fevereiro de 2026. **PROTOCOLO** 67688, de 27/06/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA - TRANSMITENTE:** HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, já qualificado. **ADQUIRENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada. **TÍTULO:** Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. **Valor:** R\$551.709,06. **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins previstos no art. 27 da Lei 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS.:** Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, pago através da guia nº 02616/2025, no valor de R\$11.087,91, em 10/12/2025, sobre o valor tributável de R\$551.709,09. **SELO:** EFAQ 51683 GHK. Mat.94/11124. Dou fé. O Oficial (Mat.94/13957).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CABO FRIO-RJ

Certidão de Situação Jurídica do Imóvel

Validade: 30 dias

Esta é cópia da MATRÍCULA nº 12758, cujo original encontra-se arquivado nesta Serventia. Revendo seus indicadores, deles NÃO CONSTA NENHUMA OUTRA indicação de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, gravando este (s) imóvel (veis), a não ser o (a) **R-15 e AV-16**. Dou fé. Cabo Frio, RJ, 04/02/2026. (Assinado Eletronicamente).

Protocolo Nº 67688 - Data do Ato: 04/02/26

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EFAQ 51684 BFI



Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Certidão emitida as 10:14h

Custas: R\$ 155,90
Emol.: R\$ 108,00
Lei 3.217/99: R\$ 21,72
Lei 4.664/05: R\$ 5,43
LC 111/06: R\$ 5,43
Lei 6.281/12: R\$ 6,51
Lei 6.370/12: R\$ 2,17
SELO: R\$ 3,27
ISS: R\$ 2,80



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U6MCX-65A8G-5FFBJ-X2DMG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ricardo Alexandre Da Silva (CPF ***.428.886-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/U6MCX-65A8G-5FFBJ-X2DMG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>